



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9720 – Fax: 3403 9616
www.semaepiracicaba.sp.gov.br lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 720 – LIGA DE COBRE (latão e bronze)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os materiais devem ser de primeira linha e atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.

2. Fornecimento dos Materiais

2.1. Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado na R. Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8 às 16 horas.

2.2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

2.3. A entrega deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido de fornecimento emitido pelo SEMAE.

2.4. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização.

2.5. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições dos materiais.

3. No caso de devoluções por irregularidades constatadas, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.

4. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral de no mínimo 01 (um) ano, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

4.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou descuido de preposto do SEMAE.

5. A garantia inclui a substituição do produto defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.

5.1. Nesse caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

6. Além do disposto, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969
R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100
Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9720 – Fax: 3403 9616
www.semaepiracicaba.sp.gov.br lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br

REQUISIÇÃO N.º 720 – LIGA DE COBRE (latão e bronze)

necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios especializados, correndo, o ônus, por conta da Contratada, caso os ensaios, testes, etc., acusem algum desacordo com o que foi pedido no edital.

7.A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características dos materiais.

Piracicaba, 19 de março de 2015.

Luís Armando Veríssimo
Almojarifado